



PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR — 40 — 3051/81

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102

n. 55

São Paulo

sexta-feira, 20 de março de 1992

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

##### LEI Nº 7.715, DE 19 DE MARÇO DE 1992

(Projeto de lei nº 456/91, do deputado Roque Barbiere)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Araçatuba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. José Machado Neto" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim São José, em Araçatuba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de março de 1992.

##### LEI Nº 7.716, DE 19 DE MARÇO DE 1992

(Projeto de lei nº 528/91, do deputado José Tonin)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Espírito Santo do Pinhal*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Joanna Di Felipe" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro Santa Luzia, em Espírito Santo do Pinhal.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de março de 1992.

##### LEI Nº 7.717, DE 19 DE MARÇO DE 1992

(Projeto de lei nº 529/91, do deputado José Tonin)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Rafard*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

### Seção I

Esta edição, de 136 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Secretaria do Governo .....	9	Melo Ambiente .....	29
Planejamento e Gestão .....	9	Secretaria do Menor .....	29
Justiça e Defesa da Cidadania ..	9	Procuradoria Geral do Estado ..	33
Trabalho e Promoção Social ..	10	Transportes Metropolitanos ..	33
Segurança Pública .....	11	Universidade de São Paulo ..	33
Fazenda .....	14	.....	.....
Agricultura e Abastecimento ..	16	.....	.....
Educação .....	17	.....	.....
Saúde .....	21	Universidade Estadual Paulista ..	34
Energia e Saneamento .....	26	.....	.....
Infra-Estrutura Viária .....	26	Ministério Público .....	35
Administração e Modernização ..	27	Tribunal de Contas .....	38
do Serviço Público .....	27	Edificios .....	43
Cultura .....	27	Concursos .....	46
Ciência, Tecnologia e ..	27	Assembléia Legislativa .....	105
Desenvolvimento Econômico ..	27	Diário dos Municípios .....	132
Esportes e Turismo .....	27	.....	.....
.....	.....	Ministérios e Órgãos Federais ..	136

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. João de Martins Peixoto Filho" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro São Bernardo, em Rafard.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de março de 1992.

##### LEI Nº 7.718, DE 19 DE MARÇO DE 1992

(Projeto de lei nº 540/91, do Deputado Francisco Nogueira)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Mogi das Cruzes*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Doracy Baptista de Campos Pereira" a Escola Estadual de 1º Grau da Vila Brasileira, no Distrito de Brás Cubas, em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de março de 1992.

##### LEI Nº 7.719, DE 19 DE MARÇO DE 1992

(Projeto de lei nº 557/91, do Deputado Campos Machado)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cotia*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Crianças de Cotia" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Parque Mirizola, em Cotia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de março de 1992.

##### LEI Nº 7.720, DE 19 DE MARÇO DE 1992

(Projeto de lei nº 633/91, do Deputado Dalla Pria)

*Dá denominação ao Centro de Saúde I, em Tupã*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Walter Pimentel" o Centro de Saúde I, em Tupã.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Nader Wafae*

Secretário da Saúde

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de março de 1992.

##### LEI Nº 7.721, DE 19 DE MARÇO DE 1992

(Projeto de lei nº 652/91, do Deputado Francisco Nogueira)

*Dá denominação à Casa da Agricultura de Nipoã*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Juvenal Alves de Oliveira" a Casa da Agricultura de Nipoã, em Nipoã.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*José Antonio Barros Munhoz*

Secretário de Agricultura e Abastecimento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de março de 1992.

##### LEI Nº 7.706, DE 11 DE MARÇO DE 1992

*Autoriza a Fazenda do Estado a doar terreno situado no Município da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro*

Artigo 1º — na 21ª linha onde se lê: ... de 317,50m (trezentos e dezessete metros e cinquenta centímetros), leia-se: ... 317,50m (trezentos e dezessete metros e cinquenta centímetros).

##### LEI Nº 7.713, DE 16 DE MARÇO DE 1992

Onde se lê: ... (Projeto de Lei nº 783/91, do deputado Israel Zekcer)

leia-se: ... (Projeto de Lei nº 783/91, do Deputado Israel Zekcer)

##### LEI Nº 7.714, DE 16 DE MARÇO DE 1992

Onde se lê: ... (Projeto de Lei nº 853/91, do deputado Arthur Alves Pinto)

leia-se: ... (Projeto de Lei nº 853/91, do Deputado Arthur Alves Pinto)

Artigo 1º — na 2ª linha

Onde se lê: ... do Bairro de Serrinha, ...

leia-se: ... do Bairro da Serrinha, ...

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 34.700, DE 19 DE MARÇO DE 1992

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.562.759.000,00 (Hum bilhão, quinhentos e sessenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil cruzeros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.